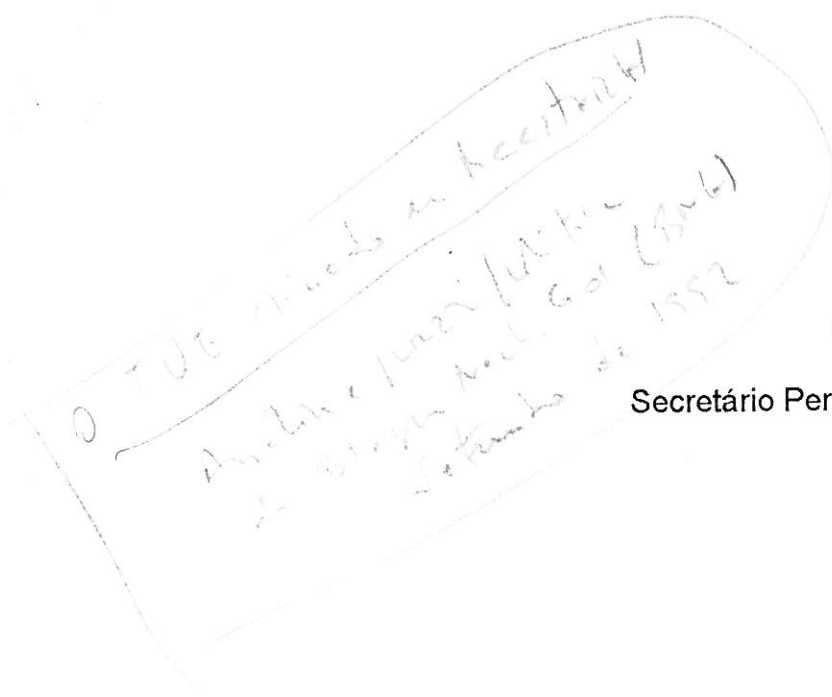




"Que Europa após-Maastricht?"

LISBOA 19 E 20 DE MARÇO 1994
PADRÃO DOS DESCOBRIMENTOS

A DIMENSÃO SOCIAL NA UNIÃO EUROPEIA, LABIRINTO DO ENGANO?



Apresentada por:
Carlos Marques

Secretário Permanente da UDP



Patrocinado pela UDP

Sede Nacional: Rua S. Bento nº 698, 1200 LISBOA - PORTUGAL Tel: (01) 3885034 Fax: (01) 3885035
Gabinete da UDP Assembleia da República: Palácio de S. Bento, 1200 LISBOA - PORTUGAL Tel: (01) 3968347 Fax: (01) 3954278

A dimensão social na União Europeia, labirinto do engano?

0. A política social da U.E. não é decididamente a Cinderela do novo Príncipe político, armado em Maastricht. Nesta história moderna, do maquiavel do mercado único, o Príncipe quer roubar até o sapatinho da pobre força de trabalho.
1. As questões sociais constituem no âmbito da União Europeia o défice mais incontroverso. O Conselho Europeu (Bruxelas, Dez. 93) considera *"inaceitável"* a existência de 17 milhões de desempregados. Estatísticas independentes situam esse índice em 22 milhões. É facilmente aceite a cifra de 50 milhões de pobres. O Livro Verde para a Política Social Europeia (Comissão, Nov. 93) reconhece, com esforço, *"os riscos do declínio da coesão social na Europa e as ameaças a importantes objectivos comuns tais como a protecção social, solidariedade e altos níveis de emprego"*.
2. Apesar das proposições declarativas do Tratado de Roma e do Tratado de Maastricht sobre o progresso social, a própria Comissão Europeia reconhece a ausência de uma estratégia positiva para esse fim e postula *"o retrocesso social em boa ordem"*. *"É importante perceber que o verdadeiro debate se centra menos na questão de níveis (sociais) mais altos ou mais baixos do que na questão da conciliação das medidas universalmente reconhecidas como desejáveis - altos níveis de protecção ou uma segurança social adequada, por exemplo - e as suas repercussões nos orçamentos governamentais e na capacidade concorrencial das empresas"* (Livro Verde - Comissário Flynn).

Os critérios económicos de Maastricht, ligados ao primeiro mandamento de uma economia de mercado aberta e de livre concorrência e ao princípio monetarista da "estabilidade" dos preços, guetificam uma estratégia na área social, tida como política subalterna.

O artigo 3-A do Tratado define claramente as políticas sociais como um subproduto do livre funcionamento do mercado e da concorrência.

Trata-se de uma clara subversão de valores, com os valores sociais e humanos a ficarem secundarizados face ao poder e aos objectivos das transnacionais na concorrência europeia e mundial.

3. Isto apesar do Tratado da União Europeia, no seu Artigo 2º, colocar como fundamento da Comunidade Europeia, entre outros, *"um elevado nível de emprego e de protecção social,*

o aumento do nível e da qualidade de vida, a coesão económica e social e a solidariedade entre os Estados-membros".

Princípio importante, revelador da força de movimentos sociais na Europa dos Doze, mas que significa por ora não mais que a entrada num labirinto de engano. Nesse labirinto é percurso obrigatório a harmonização no progresso das condições de trabalho, saúde e segurança (118ºA), o diálogo entre parceiros sociais a nível europeu (118ºB), a igualdade de remunerações por trabalho igual entre homens e mulheres (119º). Nestes pontos avançou algo na legislação comunitária, embora seja patente a morosidade de aplicação de alguns Estados-membros. A justificação não poderia deixar de ser evitar a prática de concorrência desleal no interior do mercado único. No entanto é pura letra morta aquela que preenche o Artigo 117º:

"Os Estados reconhecem a necessidade de promover a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores, de modo a permitir a sua igualização no progresso".

4. Confirmamo-lo.

O Conselho Europeu (Bruxelas, Dez.93) concluiu pela necessidade de "*moderação salarial*", eufemismo que esconde uma baixa generalizada de salários reais e mesmo nominais, sob o pretexto de que os ganhos de produtividade serão reinvestidos em criação de emprego. Supostamente, esta é a fórmula principal de "*solidariedade entre os que têm trabalho e os que não têm*".

O Conselho Europeu reconheceu em Edimburgo, e a Comissão no citado Livro Verde, que o desemprego estrutural aumenta mesmo em ciclos de expansão no mercado.

Contudo o Conselho Europeu (Bruxelas, Dez. 93) concluiu pela "*melhoria da flexibilidade no interior das empresas e no mercado de trabalho, através da supressão dos factores de rigidez excessiva resultantes da regulamentação, e de uma maior mobilidade*"; "*reduções orientadas do custo indirecto do trabalho (descontos obrigatórios)*".

Traduzindo do florentino burocrático tal não quer dizer outra coisa do que dismantelamento das leis de trabalho, precaridade de emprego, descapitalização dos sistemas de segurança social.

Sob a alta inspiração do Livro Branco do Sr. Delors, que arrasta numa bengala qualquer uma vaga reminiscência socialista, o Conselho Europeu decide na prática a igualização no retrocesso.

E neste labirinto de engano entre as disposições genéricas do "acervo comunitário" e as medidas do "capitalismo real" da União, olhe-se em relance a acelerada aplicação dos governos dos Estados-membros, antes e depois do Conselho Europeu de Bruxelas/93. Na generalidade dos países, com graus diferentes, assistimos à diminuição das prestações

sociais, ao recuo na saúde pública, à liberalização selvagem do mercado de trabalho, ao aumento da idade de reforma, à condenação do salário mínimo, à desvalorização das prestações de desemprego, ao aumento real do horário de trabalho, à maior queda salarial desde o pós-guerra, a recuos na protecção da maternidade, à imposição do trabalho nocturno feminino, à legalização sob várias formas do trabalho infantil. Em todos os Estados, e começando pela Alemanha, vigora no subterrâneo o mercado negro do trabalho, próximo da escravatura moderna, sob a tolerância das autoridades.

Com efeito, o "capitalismo real" da União praticando a igualização no retrocesso, visa destruir as conquistas sociais deste século pondo os direitos sindicais em cheque.

5. Nesta trama não constitui surpresa que a Carta Social dos Direitos Fundamentais dos Trabalhadores, documento que em matéria de direitos sociais é mais atrasado que a legislação constitucional portuguesa, por exemplo, não tenha dignidade jurídica colectiva na União e permaneça um compromisso de Onze com a Inglaterra de fora, reduzida a pouco mais de uma dezena de actos jurídicos complementares em cerca de 5 anos, a maior parte relativos a condições de trabalho de algumas profissões.

Também não constitui surpresa que a Política Social não constitua uma Política Comum na comunidade, ou que das famosas 4 liberdades, a liberdade de circulação dos trabalhadores é a que suporta mais derrogações, barreiras técnicas e bloqueios vários. Neste campo, o Governo português conseguiu até das instituições da Comunidade Europeia premiar os empresários residentes no país com a possibilidade de remunerar os trabalhadores portugueses com os salários ao nível português quando se encontrem ao seu serviço a laborar em qualquer outro ponto da Comunidade. Por algum motivo o dicionário português não tem vocábulo equivalente ao termo 'dumping'.

6. A jóia da propaganda da União Europeia na área social concretiza-se no Fundo Social Europeu (F.S.E.) e noutros programas de natureza financeira. Segundo a Comissão, durante o período de 1989-93 o FSE atribuiu cerca de 21 mil milhões de ecus de que beneficiaram 17 milhões de pessoas. No essencial o FSE tem financiado formação para adaptação a novas tecnologias de desempregados e jovens, preenchendo um sub-financiamento encapotado ao desemprego de longa duração. Outros programas visam a pobreza, a exclusão social, a integração dos imigrantes, etc.

Passando ao lado das fraudes enormes, que em vários países satisfazem empresários sem escrúpulos, importa aferir da razão de ser, da intencionalidade política do FSE e de outros programas.

Cita-se: "Um ressentimento crescente das pessoas excluídas da participação na riqueza e oportunidades aumenta o risco de desesperarem e apresentarem comportamentos incontrolados tais como violência e drogas. A insegurança gera medo do futuro, leva frequentemente à introversão ou à adesão a ideologias racistas, xenofobia ou extremismo

político e social". Tanto mais que "é de recear que todos estes factores se agravem nos próximos anos" (Comissão Europeia, Livro Verde).

O necessário alargamento das dotações do FSE e doutros programas exige a ultrapassagem do carácter de mecanismo de compensação e prevenção de explosão social e a efectiva utilização das dotações como factores de coesão e progresso social, geridos pelas entidades do movimento social organizado, arredando o 'lobbying', o corporativismo de empresários/governos/clientelas.

7. Na política oficial da União há claramente dois cavalos a abater na carruagem da nossa Cinderela: o pleno emprego e o estado-providência (wellfare state).

Independentemente do pleno-emprego e do estado-providência nunca terem sido património de todos os Estados-membros, e designadamente do estado espanhol e do estado português, vejamos a argumentação dominante e as suas sequelas globais.

Segundo os apóstolos de Delors tais pilares pertencem a um modelo passado do período do pós-guerra e de um sistema estratégico mundial de dois blocos. Tais pilares não serão mais necessários, mesmo que fossem possíveis, na era do capitalismo concorrencial com outras grandes áreas económicas, especificamente as que são hegemónicas pelos Estados Unidos e pelo Japão.

Acrescentam-se razões de facto como as novas tecnologias conduzindo a desemprego estrutural, o envelhecimento da população deteriorando a relação entre "activos" e "não-activos" que levaria à ruptura do sistema público de prestações sociais, as mudanças na estrutura familiar que levaram a elevado número de famílias mono-parentais a carecer de maior protecção social, uma estrutura demográfica que impele um gasto crescente em cuidados de saúde pública.

A Comunidade Europeia procura, com maior intensidade, como pretendida alternativa ao pleno emprego, já uma recordação do passado, e do estado-providência, outra recordação do passado, a filosofia do "salve-se quem puder" - a anti-solidariedade.

Cita-se:

"A situação do emprego não se mostra favorável, as verbas públicas estão severamente limitadas, a distribuição geográfica da exclusão social está desequilibrada e as estruturas familiares já não oferecem a mesma rede de segurança que no passado. A consequência é óbvia: se o objectivo da política social é ajudar os indivíduos a cuidar de si próprios e, na medida do possível, a desempenhar um papel útil na sociedade, só novas combinações de trabalho e protecção social podem ajudar a alcançar este objectivo para indivíduos vulneráveis" (Comissão Europeia, Livro Verde).

Essa combinação tem por limites a competitividade das empresas e da redução acelerada dos défices orçamentais estatais. O pleno-emprego foi substituído pelo pleno-lucro. O estado-providência pelo estado-paliativo. São os dois novos cavalos que já não

desaparecem por encanto com as badaladas da meia-noite da *reaganomics*. São cavalos do *apocalypse now* pós muro de Berlim.

Segundo a Comissão Europeia as políticas sociais terão de esperar melhores dias pelo sucesso da sociedade pós-industrial, mais dinâmica que as sociedades da órbita ianque e nipónica. A política social é sacrificada a uma estratégia trans-europeia das companhias financeiras e mercantis.

8. Christian de Brie, num notável artigo publicado in 'Le Monde', punha a chave da alternativa. Dizia o publicista:

"Hoje, não vacinados pelo medo do desemprego e pela insegurança social crescente que toca milhões de jovens, de sem-abrigo, de idosos, de doentes, de mães solteiras, de sem-trabalho, os assalariados da Europa têm contudo os meios para se oporem à degradação do seu estatuto, de se comprometerem a mobilizar a acção colectiva dos seus sindicatos. Apesar de enfraquecidos estes representam ainda uma força considerável... A ruínosa guerra económica devoradora de capitais na qual as empresas envolvem os trabalhadores não é uma fatalidade. Os países da União Europeia, onde o produto nacional aumentou mais de 50% em vinte anos (+ 60% na Alemanha e em França, + 75% em Itália, + 45% no Reino Unido) acresceram os seus meios de financiar um nível de protecção social nitidamente superior àquele que já asseguravam antes da crise, desde que a partilha da riqueza e do valor acrescentado não se faça apenas no exclusivo benefício da empresa. «A Europa será social ou não será de todo», profetizava Mitterrand. Governos, patronato, Comissão de Bruxelas e Tribunal de Luxemburgo já começaram a trazer a sua resposta. Nada impede os cidadãos de forjar uma outra".

Essa resposta começa a ser forjada.

A maior onda de lutas sociais percorre a Europa desde o pós-guerra. O espectro dos cidadãos rodeia a cadeia montada que tem por Deus o Bundesbank.

E aqui sublinha-se uma posição da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, a exemplo de outras centrais sindicais nos países da União: "é necessário que o movimento sindical aprofunde as condições e implicações de um novo nível de negociação colectiva de âmbito europeu, conduzindo à necessidade de coordenação da acção dos trabalhadores das empresas nos diferentes países.

Dir-se-ia, com oportunidade, uma Europa Social será conquista ou não será de todo.

Esse espaço de participação é o alfa e o ômega do cruzamento dos direitos de soberania nacional, de defesa da democracia, dos direitos sociais, de cidadania pela paz. O reconhecimento da parceria sindical europeia no âmbito da Comunidade imporá alterações nas instituições e suas políticas, coloca no terreno um efectivo controlo democrático. Deixará para trás parte do papel do actual CES cujas funções consultivas pertencem ao

rodapé das recomendações impraticadas pelos governos dos estados-membros e pela Comissão.

Esse esforço de participação acarreta consequências positivas no papel dos parlamentos nacionais/estaduais, nas instituições regionais.

9. Uma magna carta dos Direitos Sociais para a transição do Século, no espaço hoje definido da União Europeia, que novos direitos pode incluir como auto-defesa social?

A redução do horário de trabalho na proporção do desemprego estrutural?

A reforma do sistema de imposto para financiamento da protecção social, agravando a incidência fiscal no rendimento das empresas e titulares e afectando a esse fim uma percentagem do IVA?

A criação de um rendimento mínimo europeu?

A promoção social da natalidade, incluindo entre outras medidas a redução dos impostos às jovens famílias?

Um calendário para uma efectiva igualização no progresso?

A elevação da idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho?

10. Carece contudo ainda de uma resposta maior.

Será que a Cinderela encontrou mesmo o seu Príncipe na actual União Europeia?

Será que a fada-madrinha da democracia participada não encontrará um outro Príncipe?
Uma nova arquitectura de igualdade mais à imagem e semelhança da Távola Redonda que do terminal tecnocrático do dragão imperialista?

O euro-optimismo agracia-se na perspectiva de que a Cinderela desfará o labirinto do engano.